



Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 122/2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um credito suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio Nº 227/2004, que tem por finalidade a Aquisição de Materiais de Consumo para Secretaria Municipal de Obras.

- AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 –ADMINISTRAÇÃO

Tipo: Projeto

Elemento despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 100.760,00 (Cem Mil Setecentos e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção das maquinas da prefeitura municipal.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da SIMFRA –SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Convenio Nº 227/2004, no Valor de R\$ 100.760,00 (Cem Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatro.


Aloir José Luke
Prefeito Municipal